



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - LICENCIATURA
ERS 135 km 72, Nº 200 CEP 99700-970, 54 3321 7047
filosofia.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 5/CCLF-ER/UFS/2023

Estabelece a proporção para a oferta de vagas entre as modalidades de ingresso e altera os critérios adicionais de classificação e desempate para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno - abandono e retorno de graduado para ingresso no Curso Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFS), *campus* Erechim.

A Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, do *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a decisão do colegiado do Curso registrada na ATA Nº 3/CCLF-ER/UFS/2023, da 3ª Reunião Ordinária de 2023 do Colegiado, realizada em 16 de junho de 2023,

II a necessidade de ajustar os percentuais e os critérios adicionais de classificação e desempate para oferta de vagas entre as modalidades de transferência interna, transferência externa, retorno de aluno - abandono e retorno de graduado para ingresso no Curso de Graduação em Filosofia (Licenciatura) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFS), *campus* Erechim, em conformidade ao disposto no Regulamento da Graduação – Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte proporção para a oferta de vagas entre as modalidades de ingresso para transferência e retorno, em conformidade ao artigo 145 e §1º do Regulamento da Graduação – Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022:

- I – transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFS: 30% (por cento) das vagas;
- II – transferência externa: 35% (por cento) das vagas;
- III – retorno de graduado: 35% (por cento) das vagas.

Art. 2º Alterar os critérios adicionais de classificação e desempate para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno - abandono e retorno de graduado para ingresso no Curso Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFS), *campus* Erechim, conforme a oferta semestral de todas as vagas disponíveis para os editais de transferências e retornos, cujo número é calculado pela PROGRAD, conforme o artigo 144, do Regulamento da Graduação, Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022, que passam a vigorar com o seguinte teor:

§ 1º Em cada uma das modalidades de ingresso, em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo ao IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente, do curso de origem.

§ 2º Permanecendo o empate, o segundo critério será a idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.

Art. 3º Casos omissos serão decididos pelo Colegiado.

Art. 4º Revogar a RESOLUÇÃO N° 3/CCLF-ER/UFS/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura - do Campus Erechim, 2ª Reunião Ordinária, em Erechim, 16 de junho de 2023.

ALCIONE ROBERTO ROANI
Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFS), *campus* Erechim



Emitido em 16/06/2023

RESOLUÇÃO Nº 5/2023 - CCLF - ER (10.44.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 15:24)

ALCIONE ROBERTO ROANI

COORDENADOR DE CURSO

CCLF - ER (10.44.05.17)

Matrícula: ###649#0

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/06/2023** e o código de verificação: **c1405a88e5**